



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.684/2020 **(De 24 de agosto de 2020)**

“Estabelece os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura de 2021 a 2024.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio do Prefeito Municipal de Dourado para a legislatura a se iniciar no ano de 2021 até o ano de 2024 será de R\$ 15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais), e do Vice-Prefeito será de R\$4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais), e passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dourado, 24 de agosto de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra